

AC. EM CÂMARA

(05) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE “CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - AGROTURISMO” - PO Nº 275/14 -

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luís

Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – OPERAÇÃO**

URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE “CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO –

AGROTURISMO” . PO nº 275/14, EM NOME DE FILIPE DA COSTA RIBEIRO, QTª DA AREOSA, AREOSA

DE BAIXO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA E DEÃO, STª LEOCÁDIA – GERAZ DO LIMA,

CONCELHO DE VIANA DO CASTELO – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

MUNICIPAL - Para o local onde se pretende edificar o empreendimento turístico, já foi objeto da

declaração de **“RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”**, nas reuniões de Câmara

Municipal de 7 de março de 2011 e de 20 de novembro de 2014, bem como em sessão da Assembleia

Municipal de 20 de novembro de 2014. Uma vez que o requerente alterou a capacidade do

empreendimento, de 24 para 30 camas, aquando da reunião da Entidade Nacional da Reserva Agrícola

– 77ª reunião ordinária de 11 de novembro de 2015, a mesma entidade entendeu suspender a

apreciação e solicitar à Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte que diligenciasse clarificação,

quanto à capacidade de alojamento, junto do requerente, clarificação obtida em 20 de Janeiro de 2016.

Confirmada a alteração da capacidade, e uma vez que o **“RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO**

MUNICIPAL” foi para 24 camas, solicitou ao requerente que obtivesse novo **“RECONHECIMENTO DE**

INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL”, agora para **“Empreendimento Turístico – Agroturismo”** com

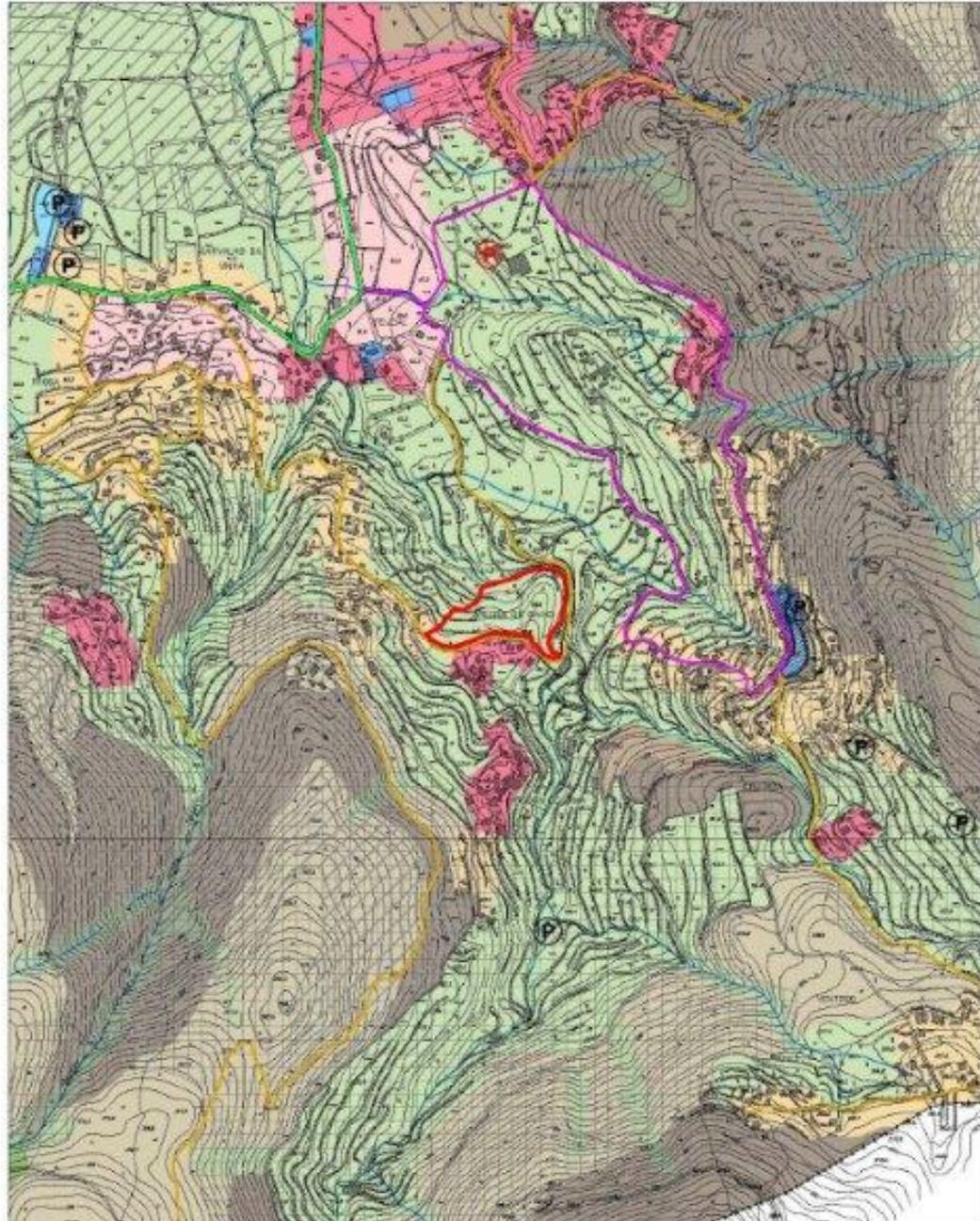
capacidade para 30 camas. Assim, e considerando que o aumento de capacidade do empreendimento

não altera os pressupostos que levaram à anterior deliberação, proponho à Câmara Municipal a sua

aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa

declarar o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a **“Construção de**

Empreendimento Turístico – Agroturismo”, com capacidade para 30 camas.



1: 449924 17: 22028 A Escala: 1:10.000 Instituto Geográfico do Exército Instituto Geográfico Nacional de Lisboa		PLANO DIRECTOR MUNICIPAL Extracto da Planta de Ordenamento		Carta:	Folha N.º
 Câmara Municipal Viana do Castelo		Requerente José Araujo Pereira		 N	O funcionário:
		Técnico:	Freguesia:		Data: 17-05-2010
		O licenciamento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação do obra que vier a ser requerida ou à concretização da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a manutenção de pretensões, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A pretensão é assumida e variável, sendo marcada pelo limite do terreno.		Páginas 1/8	



(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal do licenciamento de empreendimento turístico-agroturismo, relativo ao Processo de Obras nº 275/14. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

25 de Fevereiro de 2016